

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 53a. SESSÃO, EM 20 DE JUNHO DE 1974 - QUINTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDIR DE BIZARRIA MAMEDE.

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Héliô Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos e Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Ausente o Ministro Syseno Sarmento, com causa justificada.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

39.766 - São Paulo. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: A Procuradoria - Militar da 2a. Auditoria da 2a. CJM; RENATO CARVAUHO TAPAJOS, VICENTE EDUARDO GOMES ROIG, MISAEL PEREIRA DOS SANTOS, CARLOS YOSHIKAZU TAKAOCA, condenados a 10 (dez) anos de reclusão; e GENESIO BORGES DE MELO, condenado a onze anos de reclusão, todos incursos no art 21 do DL 510/69; ALÍPIO RAIMUNDO VIANA FREIRE, condenado a dez anos de reclusão, incurso no art 21 do DL 510/69, combinado com o art 42, do CPM; HELIO CABRAL DE SOUZA ou FLAVIO CABRAL, condenado a dezoito anos de reclusão; DINIS GOMES CABRAL FILHO, condenado a dezesseis anos de reclusão; ANTONIO FERNANDO BUENO MARCELO, condenado a quinze anos de reclusão; e ANTONIO CARLOS LOPES GRANADO, condenado a catorze anos de reclusão, todos incursos no artigo 23 do DL 898/69; LENUS VERISSIMO DE SOUZA, condenado a três anos de reclusão; FELIPE JOSÉ LINDOSO, condenado a quatro anos de reclusão e ANTONIO DE NEIVA MOREIRA NETO, condenado a dois anos de reclusão, incursos no artigo 14 do DL 898/69, sendo o último combinado com o artigo 42 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 29 de agosto de 1972, que ABSOLVEU: ARISTIDES DA SILVA SOUZA, ANTONIO CALDAS BRITO, EDSON HILÁRIO DE FREITAS, JOÃO AMORIM COUTINHO, JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS, JAIR STORCH, JORGE KURBAN ABRAÃO, MARCIA NELLY BERNARDO, MARCIO GONÇALVES BENTES DE SOUZA, SEVERO DE LUCA CRUDO, TANIA MARIAM MENDES, do crime previsto nos artigos 14 e 23 do DL 898/69; BERNARDINO RIBEIRO DE FIGUEIREDO, LUIZ ANTONIO MACIEL, WILSON PALHARES, do crime previsto nos artigos 12, 21 e 23 do DL 510/69; MIRIAM BOTASSI, NORIMAR DE ANDRADE GOMES ROIG, SERGIO MASSARO e NOBUÊ ISHII, do crime previsto nos artigos 12, 21 e 23 do DL 314/67; FLAVIO ANTUNES JR, GILBERTO GIOVANETTI, SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS, do crime previsto nos artigos 12, 21, 23 e 25 do DL 510/69; LETACIO BARBOSA DE LIMA, do crime previsto nos artigos 14 e 21 do DL 898/69; CLEUSER DE BARROS, do crime previsto nos artigos 12, 21, 23 do DL 510/69 e 14 e 23 do DL 898/69; GERAL

(Cont da Ata da 53a. Sessão, em 20 de junho de 1974)

DO VIRGILIO GODOI, do crime previsto nos arts 12 e 21 do DL 314/67; JOSÉ ANSELMO DA SILVA, do crime previsto nos arts 12, 21, 23 e 25 do DL 314/67; LUCY TANUS JORGE DA SILVA, JOSÉ MIGUEL e OSWALDO BERNARDINO DA SILVA, do crime previsto nos artigos 14, 23 e 45, inciso I, do DL 898/69; NADIR HELU, do crime previsto nos arts 12 e 21 do DL 314/67. Advogados Drs. Virgilio Lopes Eney, Airton Estevens Soares, Idibal Pivetta, Juarez A.A. de Alencar, Helio Navarro, Lino Machado, Raimundo Pascoal Barbosa, A. Sussekind de Moraes Rego, Alcyone Barretto, Tales Castelo Branco, Cuba dos Santos Fº, Luiz Antonio Gonçalves Torres, Gaspar Serpa, Iberê Bandeira de Mello, Lourdes Maria do Valle, Rosa Maria Cardoso Cunha, Maria Regina Pasquale, Mário Simas, Francisco Marques da Cunha, José Carlos Dias e Júlio Toledo Teixeira. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

A Sessão foi encerrada às 19.00 horas, com os seguintes pro - cessos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

REPRESENTAÇÃO 1002(WT)-1a./2a.-Adv José C. Dias e outro
REPRESENTAÇÃO 1004(JP)-3a./2a.-Adv José C. Dias e outros
CONFLITO DE COMPETÊNCIA 225(AF)-1a./Aer - 2a./Mar proc 12/74
CORREIÇÃO PARCIAL 1.082(AS)-3a./1a.-Adv A. Sussekind e outro
CORREIÇÃO PARCIAL 1.083(AS)-3a./1a.-Adv George Tavares
CORREIÇÃO PARCIAL 1.084(WT)-Aud/11a-Adv Romulo Gonçalves
RECURSO CRIMINAL 4.875(AS)-1a./Mar-Adv Victor Falson
RECURSO CRIMINAL 4.882(AS)-2a./1a. proc 74/72-Adv Paulo Saboya
REVISÃO CRIMINAL 1.107(NS/SS)-Aud/5a. proc 103/72-Adv T. Soares
EMBARGOS 39.560(AS/AF)-1a./Aer proc 15/71-Adv Lino Machado e A. Sussekind. (COM VISTAS AO MINISTRO JACY PINHEIRO)
EMBARGOS 39.612(WT/RO)-Aud/7a. proc 58/72-Adv João B. Fonseca
EMBARGOS NA DECLARAÇÃO DE CP 1.046(WT)-Aud/4a. proc 16/72-
Adv Dr Oldemar T. Soares

APELAÇÕES:

39.962(AC/AF)-1a./Mar proc 176/71-Adv Edgar Carvalho e outros
39.991(NS/SS)-3a./1a. proc 43/72-Adv Edgar P. Lima e outro
39.928(AC/SS)-2a./3a. proc 12/71-Advogado Dr. Victor Falson
40.039(AC/SM)-3a./1a. proc 78/70-Adv M.R. Jones e outros
40.120(WT/SS)-Aud/11a proc 178/72-Adv J. J. Safe Carneiro
39.961(NS/HL)-3a./1a. proc 2579/73-Adv Virgilio P. Neves
40.196(WT/SM)-1a./Mar proc 27/73-Adv Antonio Fernandes
39.826(JP/SS)-2a./1a. proc 12/70-Adv João Portela
40.046(JP/SS)-Aud/11a proc 198/73-Adv Carlos Danilo
40.068(NS/AP)-3a./3a. proc 2589/73-Adv José C. Barreto
40.223(AF/WT)-2a./Mar proc 129/73-Adv A. Guarischi e Palma
39.696(AS/FC)-1a./Aer proc 14/73-Adv A. Modesto da Silveira
39.849(SS/AS)-2a./2a. proc 11/73-Adv Lourdes M. do Valle
40.057(WT/SM)-1a./Mar proc 125/71-Adv Antonio A. Fernandes
39.788(NS/AF)-1a./3a. proc 10/72-Adv Werner Becker
39.874(SS/AS)-2a./Mar proc 566/67-Adv Antonio A. Fernandes
39.982(SS/AC)-2a./1a. proc 05/73-Adv Lourival N. Lima
40.112(NS/SS)-2a./1a. proc 94/72-Adv Eliezer de Oliveira
39.947(NS/AF)-1a./2a. proc 829/73-Adv Diwaldo S. e outro
40.079(AC/SM)-Aud/8a. proc 464/72-Adv Francisco Vasc. e outro
39.830(NS/AF)-1a./1a. proc 17/72-Adv Fernando Balsells
40.248(WT/HL)-1a./Mar proc 50/72-Adv Edgar de Carvalho

(Cont da Ata da 53a. Sessão, em 20 de junho de 1974)

40.190	(WT/SM)	-Aud/4a.	proc	8/72-Adv	José Moreira e outros
40.132	(WT/HL)	-1a./Mar	proc	51/72-Adv	Edgar de Carvalho
40.203	(WT/FC)	-2a./Aer	proc	1684/72-Adv	Paulo C. Reis e outro
40.054	(AS/AF)	-2a./Aer	proc	1723/73-Adv	Paulo da Costa Reis
40.125	(JP/SM)	-Aud/10a	proc	32/69-Adv	Wanda R. Sidou
40.220	(JP/AF)	-2a./3a.	proc	1/73-Advs	Telmo C. Rosa e outros
39.993	(AC/FC)	-Aud/4a.	proc	23/71-Adv	F. Izento e outros
40.037	(AC/FC)	-2a./1a.	proc	117/70-Adv	Lourival N. Lima
40.156	(AC/FC)	-1a./Mar	proc	48/73-Adv	Antonio Fernandes
40.224	(RO/AC)	-Aud/11a	proc	93/73-Adv	Sylvio Guimarães
39.695	(AS/SS)	-Aud/8a.	proc	395/71-Adv	João F. de Lima Fº
39.757	(AS/HL)	-2a./Mar	proc	27/70-Adv	Tecio L. Silva e outros
(Julgamento marcado para o dia 25.6.74)					
39.619	(AS/OS)	-Aud/5a.	proc	611/71-Adv	Francisco Muniz e outro
40.247	(AF/AC)	-2a./1a.	proc	1/74-Adv	Lourival N. Lima
39.927	(JP/SS)	-3a./1a.	proc	16/72-Adv	A. Sussekind e outros
39.978	(JP/SS)	-2a./Aer	proc	1633/72-Adv	Lino Machado e outro
40.229	(NS/AF)	-Aud/4a.	proc	30/68-Adv	Afonso Cruz
40.087	(NS/AP)	-Aud/11a	proc	209/73-Adv	J J Safe Carneiro
40.115	(NS/AF)	-Aud/9a.	proc	8/73-Adv	Cândido Fernandes
40.243	(RO/WT)	-3a./2a.	proc	3/74-Adv	Antonio P. Rosa
40.257	(JP/FC)	-1a./2a.	proc	928/73-Adv	Juarez Alencar
40.231	(WT/SM)	-2a./Mar	proc	295/71-Adv	A. Guarischi e Palma
40.221	(WT/FC)	-3a./1a.	proc	12/70-Adv	A. Sussekind e outros
40.100	(JP/AF)	-3a./3a.	proc	2587/73-Adv	Virginio P. Neves
40.177	(JP/AF)	-3a./3a.	proc	2571/73-Adv	Nelson Jobim e outro
37.724	(AC/AF)	-Aud/5a.	proc	288/64-Adv	Elio Narezi
40.194	(AC/FC)	-2a./3a.	proc	14/73-Adv	Telmo C. da Rosa
40.044	(JP/SM)	-2a./Mar	proc	253/71-Adv	A. Guarischi e outro
39.813	(JP/OS)	-Aud/4a.	proc	4/72-Adv	Fahid Tahan Sab
40.230	(JP/OS)	-Aud/4a.	proc	18/73-Advs	Waltamyr Lima e outro
40.272	(JP/OS)	-1a./Mar	proc	103/72-Adv	Guilherme Santos
40.199	(JP/AF)	-3a./2a.	proc	2/73-Adv	Antonio S.P. Rosa
40.119	(AC/FC)	-2a./2a.	proc	29/73-Adv	Aldo Lins e Silva
39.936	(NS/SM)	-1a./Aer	proc	04/72-Advs	Alcyone Barrêto e outro
40.310	(FC/AC)	-2a./Mar	proc	18/72-Adv	A. Sussekind M. Rego

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



20 JUN 1974



ATAS

VICE DIRETORIA GERAL

GEN EX JURANDIR DE BIZARRIA MAMEDE
MINISTRO-PRESIDENTE

DR CLAUDIO ROSTIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ de 28 / 6 / 1974